

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.388, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

- Art. 1° As Secretarias Municipais constantes da Lei Complementar n° 003/2016, a seguir indicadas passam a responder pelo expediente da outra, na seguinte conformidade:
- I A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda passa a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Tributação;
- II a Secretaria Municipal de Educação passa a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer;
- III a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, passa a responder pelo expediente Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social.
- IV a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos passa a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo E Meio-Ambiente.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

São João do Sabugi/RN, 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal